

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 100 | Segunda-feira, 26 de Novembro de 2012

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

*Dispensa e nomeia membro do Comitê Técnico de Avaliação da Escola de Governo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado Marcos Alex Almeida de Oliveira do Comitê Técnico de Avaliação da Escola de Governo, nomeado pelo Decreto 919, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Fica nomeada Maria Lúcia Ortiz Ribeiro como membro do Comitê Técnico de Avaliação da Escola de Governo, na vaga decorrente da dispensa de Marcos Alex Almeida de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de novembro de 2012; 235º de Fundação.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

- a) Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.
- q) Carteira Profissional para o exercício da função.

2.2-Os candidatos aptos dentro do número de vagas oferecidas no Edital 08/01/2012, deste Processo Seletivo deverão entregar os documentos exigidos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Dom Aquino, 884 – Bairro Centro, dia 28 de novembro, às 8 horas.

Corumbá, 25 de novembro de 2012.

JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA  
Diretora Presidente da Escola de Governo  
Decreto “P” nº 361 de 1º de dezembro de 2011

ANEXO I DO EDITAL 08/03/2012

Cargo/Função –  
**Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais - Psicólogo**

Classificação	Nome	Situação
1º	Aryana Dy Andrade Sales	Apto
2º	Maria Inês Nascimento de França	Apto
3º	Henrique Vieira Pereira	Apto

Cargo/Função –  
**Técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo**

Classificação	Nome	Situação
1º	Isabel Cristina de Carvalho	Apto
2º	Daiciene Mendes Carrapateira	Apto
3º	Alexandre de Arruda	Apto
4º	Jorge de Arruda	Apto
5º	Arielly Aparecida de Paixão Martinez	Apto
6º	Márcia Cristaldo da Costa	Apto
7º	Bruno Souza Cruz	Apto
Desclassificado	Bruno Range Oliveira	Inapto
Desclassificado	Marcelino Cleto Toledo	Inapto

## SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 08/03/2012

VIII – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Assistência Social

### RESULTADO, CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Escola de Governo do Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital nº 08/01/2012, deste Processo Seletivo,

#### 1-Da Classificação dos Candidatos:

1.1-Estão classificados para contratação pelo Município de Corumbá, na forma do art.2º, §4º da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, conforme a função, os candidatos classificados, de acordo com o quadro de vagas publicadas no Edital nº 08/01/2012, constante no Anexo I deste Processo Seletivo.

#### 2-Da documentação para Contrato:

2.1-Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul  
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10  
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462  
E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

**Ruiter Cunha de Oliveira**  
Prefeito

**Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**  
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais ..... Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Procurador Geral do Município ..... Marcelo de Barros Ribeiro Dantas  
Auditor Geral do Município ..... Sérgio Rodrigues  
Secretário de Gestão Governamental ..... Lamartine Figueiredo Costa  
Secretária de Finanças e Administração ..... Waléria Cristiane Andrade Leite  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos ..... Ricardo Campos Ametlla  
Secretário de Desenvolvimento Sustentável ..... Pedro Paulo Marinho de Barros  
Secretário de Educação ..... Hélio de Lima  
Secretária de Saúde ..... Maria Antonieta Sabatel  
Secretário de Assistência Social e Cidadania ..... Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº. 031/2012.

Processo: 14.155/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa Silva & Aguiar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 10.865.063/0001-64.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de reforma e ampliação na casa de acolhimento Adiles Figueiredo Ribeiro.

Valor Global: R\$ 209.951,81 (Duzentos e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Duração: 6 meses.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 23/11/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Pedro Inácio Aguiar Sobrinho - Silva & Aguiar Ltda.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 8.314 de 14/11/2012, Pág. 42, Diário Oficial de Corumbá nº. 95 de 14/11/2012, Pág. 2 e Diário Oficial da União nº. 220 de 14/11/2012, Pág. 275.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 28.403/2012, Contrato 053/2012, Empresa D.O.C. Comércio e Importação Ltda.

**Onde se lê:** Valor Global: R\$ 33.320,80 (Trinta e três mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

**Leia se:** Valor Global: R\$ 33.325,80 (Trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 25/2011. Processo – 16610/2011

Objeto – Serviços de implantação de pavimentação com blocos de concreto (lajotas). Contratada – COLETTO ENGENHARIA LTDA. A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA

A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. O contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 08/11/2012.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa - COLETTO ENGENHARIA LTDA.

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.012

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.025.309,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

##### 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-319011 229.800,00

1605.06.181.1026.117-319113 30.000,00

##### 1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.122.1026.310-319009 200,00

1610.04.122.1026.310-319011 147.000,00

1610.04.129.1026.313-319011 142.000,00

1610.04.129.1026.313-319013 15.000,00

1610.04.129.1026.313-319113 73.000,00

1610.04.129.1026.313-339039 8.000,00

1610.04.129.1026.315-319011 318.900,00

#### 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.595-449051 3.500,00

2492.12.361.1032.595-449052 3.200,00

#### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-335043 9.500,00

2591.10.122.1032.671-339039 45.209,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

##### 1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-319004 89.000,00

1605.06.181.1026.117-339036 900,00

##### 1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.122.1026.310-319004 30.000,00

1610.04.122.1026.310-449052 900,00

1610.04.129.1026.313-319004 231.000,00

1610.04.129.1026.313-319094 20.000,00

1610.04.129.1026.313-449052 900,00

1610.04.129.1026.314-339014 1.700,00

1610.04.129.1026.315-319004 465.000,00

1610.04.129.1026.315-319094 50.000,00

1610.04.129.1026.315-339008 20.000,00

1610.04.129.1026.315-339014 1.400,00

1610.04.129.1026.315-339033 1.000,00

1610.04.129.1026.315-339035 800,00

1610.04.129.1026.315-449051 700,00

1610.04.129.1026.315-449052 400,00

1610.28.843.1026.311-469071 50.000,00

1610.28.844.1026.312-329022 200,00

#### 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.598-449052 3.200,00

2492.12.366.1032.597-319004 3.500,00

#### 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339014 15.875,00

2591.10.122.1032.671-339030 5.498,00

2591.10.301.1032.674-339039 11.900,00

2591.10.303.1032.688-339030 10.421,00

2591.10.303.1032.688-339032 11.015,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.012**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$447.010,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1401 - GABINETE DO PREFEITO**

1401.04.122.1016.012-339039 2.900,00

**1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS**

1402.08.244.1026.023-339039 7.700,00

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.122.1026.310-339046 8.000,00

1610.04.129.1026.313-319011 210.990,00

1610.04.129.1026.313-339048 600,00

1610.09.271.1026.316-339046 8.000,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.523-339039 12.500,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339039 196.320,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.301-319011 23.100,00

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.122.1026.310-339033 90,00

1610.04.129.1026.313-339014 400,00

1610.04.129.1026.313-339033 400,00

1610.04.129.1026.313-339036 4.000,00

1610.04.129.1026.314-339031 7.000,00

1610.04.129.1026.314-339033 900,00

1610.04.129.1026.314-339036 2.800,00

1610.04.129.1026.314-449052 1.900,00

1610.04.129.1026.315-319004 17.100,00

1610.04.129.1026.315-319013 93.000,00

1610.04.129.1026.315-319113 50.000,00

1610.09.271.1026.316-339001 50.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.598-449052 196.320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.012**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.933.912,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1605 - GUARDA MUNICIPAL**

1605.06.181.1026.117-449052 500,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.634-319004 10.000,00

2392.08.243.1032.634-319013 3.000,00

2392.08.244.1032.633-319004 500,00

2392.08.244.1032.635-319113 500,00

2392.08.244.1032.635-339046 2.000,00

2392.08.244.1032.636-319004 42.500,00

2392.08.244.1032.636-319009 500,00

2392.08.244.1032.636-319011 324.000,00

2392.08.244.1032.636-319013 35.150,00

2392.08.244.1032.636-339039 49.500,00

2392.08.244.1032.636-339046 21.100,00

2392.08.244.1032.637-319004 6.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

2491.12.365.1032.584-339039 39.000,00

2491.12.366.1032.586-339039 7.000,00

2491.12.367.1032.588-339039 1.300,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319004 2.790,00

2492.12.361.1032.593-319011 912.000,00

2492.12.361.1032.593-319113 29.000,00

2492.12.361.1032.593-339046 55.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 90.000,00

2492.12.365.1032.592-319011 144.000,00

2492.12.365.1032.592-319113 1.097,00

2492.12.365.1032.592-339046 15.000,00

2492.12.366.1032.597-319004 25.000,00

2492.12.366.1032.597-319013 5.400,00

**2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC**

2493.27.812.1032.610-319004 33.075,00

2493.27.812.1032.610-319013 11.000,00

2493.27.812.1032.610-319113 3.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.303.1032.688-339032 5.200,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-329022 13.400,00

2610.15.451.1042.700-339047 400,00

2610.15.451.1042.700-469071 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1605 - GUARDA MUNICIPAL**

1605.06.181.1026.117-449051 500,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339033 4.500,00

2392.08.244.1032.635-339036 4.500,00

2392.08.244.1032.635-339039 4.000,00

2392.08.244.1032.635-449051 1.000,00

2392.08.244.1032.636-339008 2.000,00

2392.08.244.1032.636-339014 16.000,00

2392.08.244.1032.636-339030 500,00

2392.08.244.1032.636-339033 10.000,00

2392.08.244.1032.636-339036 1.500,00

2392.08.244.1032.636-339036 5.000,00

2392.08.244.1032.636-339093 1.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-339030 47.300,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-339039 1.000,00

2492.12.361.1032.590-339092 5.000,00

2492.12.361.1032.590-449051 544.500,00

2492.12.361.1032.590-449092 1.000,00

2492.12.361.1032.593-319009 15.000,00

2492.12.361.1032.593-319094 3.280,00

2492.12.361.1032.593-339008 5.000,00

2492.12.361.1032.593-339014 18.000,00

2492.12.361.1032.593-339030 800,00

2492.12.361.1032.593-339031 13.120,00

2492.12.361.1032.593-339033 1.000,00

2492.12.361.1032.593-339036 1.500,00

2492.12.361.1032.593-339039 496.740,00

2492.12.361.1032.593-339047 1.300,00

2492.12.361.1032.593-339092 59.100,00

2492.12.361.1032.593-339093 4.900,00

2492.12.361.1032.593-339197 34.800,00

2492.12.361.1032.593-449052 3.200,00

2492.12.361.1032.594-339014 5.630,00

2492.12.361.1032.594-339030 1.120,00

2492.12.361.1032.594-339031 1.000,00

2492.12.361.1032.594-339035 912,00

2492.12.361.1032.594-449052 10.000,00

2492.12.361.1032.598-449052 30.400,00

2492.12.365.1032.592-339030 5.000,00

2492.12.365.1032.592-339032 1.000,00

2492.12.365.1032.592-339048 745,00

2492.12.365.1032.592-339197 4.500,00

2492.12.366.1032.597-339008 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339014 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339018 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339030 740,00

2492.12.366.1032.597-339031 2.800,00

2492.12.366.1032.597-339032 2.200,00

2492.12.366.1032.597-339033 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339036 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339047 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339092 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339093 1.000,00

2492.12.367.1032.591-339031 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339047 5.000,00

2492.12.367.1032.591-449052 2.000,00

**2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC**

2493.27.812.1032.610-319011 8.000,00

2493.27.812.1032.610-339014 175,00

2493.27.812.1032.610-339039 700,00

2493.27.812.1032.610-339047 5.000,00

2493.27.812.1032.610-339092 100,00

2493.27.812.1032.610-449051 17.000,00

2493.27.812.1032.611-339092 100,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449051 5.200,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.04.122.1042.751-319004 13.000,00

2610.15.451.1042.750-459061 46.000,00

2610.15.451.1043.574-449051 800,00

**9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999.99.999.9999.000-999999 444.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.209.600,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1401 - GABINETE DO PREFEITO**

1401.04.122.1016.012-339032 12.000,00

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.129.1026.315-339032 62.000,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2210 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL**

2210.22.122.1042.510-339032 2.000,00

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.523-339032 7.000,00

**2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO**

2294.18.541.1052.550-319011 50.000,00

2294.18.541.1052.550-319013 10.000,00

2294.18.541.1052.550-339032 4.000,00

2294.18.541.1052.550-339046 2.300,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339032 20.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339030 5.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339032 116.000,00

2492.12.365.1032.592-339032 27.000,00

2492.12.366.1032.597-339032 6.000,00

2492.12.367.1032.591-339032 1.000,00

**2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC**

2493.27.812.1032.610-339032 4.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339032 84.000,00

2591.10.301.1032.691-335041 778.300,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-339032 14.000,00

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339032 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.129.1026.313-319004 57.500,00

1610.04.129.1026.314-339035 4.500,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO**

2294.18.541.1052.550-339014 12.300,00

2294.18.541.1052.550-339039 50.000,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339030 17.000,00

2310.08.243.1032.563-339036 3.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339039 5.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449051 190.000,00

2591.10.301.1032.674-339039 80.200,00

2591.10.302.1032.680-339036 9.800,00

2591.10.302.1032.680-339039 429.000,00

2591.10.303.1032.688-339032 49.000,00

2591.10.304.1032.685-339039 20.300,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1042.700-319004 282.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$348.862,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1401 - GABINETE DO PREFEITO**

1401.04.122.1026.010-319013 12.260,00

**1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO**

1403.03.092.1026.031-339046 2.490,00

**1407 - AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

1407.04.124.1022.500-339046 150,00

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.305-319013 8.220,00

1510.04.131.1026.304-319011 34.170,00

1510.04.131.1026.304-319013 8.700,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.23.695.1042.522-339031 2.500,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-339032 1.000,00

2392.08.244.1032.636-339033 1.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339039 122.281,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339036 3.004,00

2591.10.301.1032.674-339030 131,00

2591.10.302.1032.681-339039 200,00

2591.10.304.1032.684-339039 20.000,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.451.1043.570-449051 36.000,00

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-319011 93.000,00

2692.26.782.1042.721-339046 3.756,00

2591.10.303.1032.688-339032 6.000,00

2591.10.304.1032.684-449052 200,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.13.392.1043.576-449051 36.000,00

2610.15.451.1043.570-449051 7.756,00

2610.15.452.1052.704-339039 44.000,00

2610.16.451.1033.586-449051 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1400 - GOVERNADORIA**

**1401 - GABINETE DO PREFEITO**

1401.04.122.1016.012-339039 45.360,00

1401.04.122.1026.010-319113 12.260,00

**1407 - AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

1407.04.124.1022.500-339197 150,00

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.122.1026.305-319011 8.220,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.523-339014 2.500,00

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339036 1.000,00

2392.08.244.1032.635-339039 1.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339031 121,00

2492.12.361.1032.595-339092 57,00

2492.12.361.1032.598-449052 121.680,00

2492.12.365.1032.600-339030 34,00

2492.12.365.1032.603-339030 9,00

2492.12.366.1032.597-339039 260,00

2492.12.366.1032.601-339030 120,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449051 3.004,00

2591.10.301.1032.674-339036 131,00

2591.10.303.1032.688-339030 14.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$16.620,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1605 - GUARDA MUNICIPAL**

1605.06.122.1036.118-339030 1.200,00

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.129.1026.313-339039 14.000,00

1610.04.129.1026.314-339093 920,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339093 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.122.1026.310-339033 60,00

1610.04.129.1026.315-339018 16.060,00

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.721-339030 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.012

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$602.244,86 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

101.01.031.1062.000-319011 602.244,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

101.01.031.1062.000-319004	100,00
101.01.031.1062.000-319008	100,00
101.01.031.1062.000-319009	1.944,86
101.01.031.1062.000-319016	100,00
101.01.031.1062.000-319091	100,00
101.01.031.1062.000-319092	2.000,00
101.01.031.1062.000-319094	100,00
101.01.031.1062.000-319096	100,00
101.01.031.1062.000-319113	100.000,00
101.01.031.1062.000-339018	100,00
101.01.031.1062.000-339033	20.000,00
101.01.031.1062.000-339035	62.000,00
101.01.031.1062.000-339036	48.000,00
101.01.031.1062.000-339037	100,00
101.01.031.1062.000-339091	100,00
101.01.031.1062.000-339092	77.500,00
101.01.031.1062.000-339197	6.200,00
101.01.031.1062.000-449051	193.700,00
101.01.031.1062.000-449052	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

PROPRIETARIOS	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	DATA
Luiz Sávio Viegas Barros	5322	21/11/2012
C.G.R Engenharia Ltda.	5321	21/11/2012

Corumbá – MS, 21 de Novembro de 2012.

TAUANY FELIX DOS SANTOS  
FISCAL DE POSTURAS  
Matrícula Nº.: 8945

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado “P” Nº. 025/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Carolina Faro da Costa.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte do CONTRATADO em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de profissional de medicina, para atender no Centro de Saúde da Ladeira, como médica oftalmologista, com carga horária de 20 horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, tendo como limite de sua vigência a homologação do resultado de concurso de provas e títulos que será realizado pelo Município.  
Data da Assinatura: 05/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Carolina Faro da Costa.

### Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado “P” Nº. 026/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Grazyelle Silva Carrelo.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Grazyelle Silva Carrelo.

### Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado “P” Nº. 027/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Lucimara Surubi Rodrigues.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2681 – Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Lucimara Surubi Rodrigues.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 028/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Maiara Sorrihla de Moraes.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Maiara Sorrihla de Moraes.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 029/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Ivete Luiza Soares da Silva.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2681 – Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Ivete Luiza Soares da Silva.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 030/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Inês Soares Cesário.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2681 – Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Inês Soares Cesário.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 031/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Andréia Leme Afonso.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Andréia Leme Afonso.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 032/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Regina Célia Galvão.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Atenção Básica – Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2679 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Saúde Bucal; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Regina Célia Galvão.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 033/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Valéria Munhões Sorrihla.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Valéria Munhões Sorrihla.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 034/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Joana Carvalho Fardino.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Joana Carvalho Fardino.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 035/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Vânia Prado da Costa.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2675 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Vânia Prado da Costa.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 036/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Wilma Helena Choré dos Santos.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa Atenção Básica – Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2679 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Saúde Bucal; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.  
Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/11/2012.  
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Wilma Helena Choré dos Santos.

**Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado "P" Nº. 037/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hercília Lopes Brites de Souza.  
Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa da Média e Alta Complexidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.





Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretária Municipal de Saúde e Hercília Lopes Brites de Souza.

#### Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado “P” Nº. 038/2012.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e Daniele Selasco de Souza.

Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa da Média e Alta Complexidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretária Municipal de Saúde e Daniele Selasco de Souza.

#### Extrato do Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado “P” Nº. 039/2012.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e Grazielle da Conceição Silva.

Objeto: Prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I – Auxiliar de Consultório Dentário II, no programa da Média e Alta Complexidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 679,62 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Duração: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretária Municipal de Saúde e Grazielle da Conceição Silva.

### FUNPREV

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2012/CONPREV DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Torna Pública a aprovação de Balancete Mensal/2012 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado, de deliberação coletiva no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 – Anexo Único – em seu Regimento Interno, no Capítulo II “Das Competências”, inciso XII do Art. 2º, bem como o que foi deliberado em plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2012.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de outubro/2012 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 016 de 22 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 22 de novembro de 2012.

Antonio César Santos Sabatel  
Vice-Presidente / CONPREV



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DELIBERAÇÃO/038/CMAS/2012.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do IGD - SUAS do município de Corumbá, exercício 2012 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 22/11/2012, Ata 53ª,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do IGD-SUAS do município de Corumbá, exercício 2012;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de novembro de 2012.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS/Corumbá

#### DELIBERAÇÃO 039/CMAS/2012

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Mensais de agosto a outubro de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22/11/2012, Ata 53ª,

#### DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar Balancetes Mensais de agosto a outubro de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de novembro de 2012.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS

#### DELIBERAÇÃO 040/CMAS/2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências ID CRAS 2010-2011 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.439/95, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22/11/2012, Ata 53ª,

#### DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Providências ID CRAS 2010-2011;

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de novembro de 2012.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS